



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

PORTARIA IMA Nº 1811, de 24 de abril de 2018

Delega competência e incumbe
reponsabilidade no âmbito do IMA.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.398, de 13 de abril de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Gerente de Defesa Sanitária Animal, ao Gerente Defesa Sanitária Vegetal e ao Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal desta autarquia para julgar os processos administrativos de auto de infração em primeira instância, instaurados no âmbito de suas gerências.

Art. 2º - Incumbir ao Diretor Técnico a responsabilidade pelo controle da instauração de processos administrativos de autos de infração no âmbito desta Autarquia, assim como supervisionar e impulsionar os ritos processuais e administrativos a eles vinculados.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 1584, de 15 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2018.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral